

LEI Nº 373/94

DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ROÇADO, NESTE MUNICÍPIO".

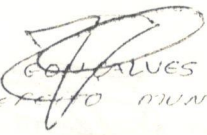
A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL DECRETA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º: - FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ROÇADO, NESTE MUNICÍPIO.

ART. 2º: - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º: - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, EM 20 DE OUTUBRO DE 1994.


JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO
- PREFEITO MUNICIPAL

MURILO DE OLIVEIRA
- SEC. DE GOVERNO -